

Decreto nº 10.245 de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.686, de 23 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.755,89 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha	1220	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	7.000,00
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha	1221	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	28.000,00
08.244.0007.2022.1331			PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA			
Ficha	1222	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	13.755,89

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 13.755,89 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.1001.1311			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1184	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	-7.000,00
08.244.0007.1001.1311			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1185	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	-28.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 23 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração